



PORTARIA Nº 038/2009 - IPREM, 1º de outubro de 2009.

MARCIA REGINA MORALES, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a edição da Resolução nº 1.312, de 30 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Previdência Social e Portaria nº 1.102, de 1º de outubro de 2009 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que reduz o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em folha de pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no artigo 6º, da Portaria 051/2008 – IPREM - SP;

RESOLVE:

Fica fixado em 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), o teto máximo da taxa de juros para as operações de empréstimo consignado em folha de pagamento no IPREM – SP, devendo expressar seu custo efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de outubro de 2009.

MARCIA REGINA MORALES
Superintendente
IPREM